

**PORTARIA N° 001/2025**

**JOSÉ EVALDO HOFFMANN JÚNIOR**, Diretor Presidente da Autarquia Municipal- BC Trânsito, juntamente com a **Sra. RENATA ELISABETH PEREIRA**, Autoridade de Trânsito Municipal-BC, do estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 53/2019 e o Art.24, do Código de Trânsito Brasileiro, respectivamente:

Considerando a declaração de existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, ante a ocorrência, de chuvas volumosas inundações e deslizamentos, expostas no Decreto Municipal 12.034/2025.

**RESOLVE:**

1º. DETERMINAR, que as infrações geradas pelos equipamentos Foteletrônicos, que registram Avanço de Sinal e Parada sobre a Faixa de Pedestre, sejam desconsideradas entre as 05:00Hs do dia 15/01/2025 às 19:00Hs do dia 16/01/2025;

2º. Ficam considerados TEMPESTIVOS, os protocolos relativos a Indicação de Condutor, Defesa de Autuação e Recursos a JARI Municipal, respeitando o que dispõe o Art. 287 do Código de Trânsito Brasileiro, com vencimento nos dias 15 e 16/01/2025, tendo em vista, a falta de expediente na Autarquia BC Trânsito;

3º. Este ato entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 21 de janeiro de 2025.

**JOSÉ EVALDO HOFFMANN JÚNIOR**

Diretor Presidente BC

**RENATA ELISABETH PEREIRA**

Autoridade de Trânsito BC